



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4197, DE 2020

Altera a lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 que “Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.” para alterar o artigo 188, reduzindo o prazo para registro.

**AUTORIA:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

SF/20872.28640-37

Altera a lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 que “Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.” para alterar o artigo 188, reduzindo o prazo para registro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 passa a vigorar com a seguinte redação sem eu Art. 188:

“Art. 188 Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 07 (sete) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos visa a atualização do art. 188 da Lei de Registro Públicos que fixa o prazo de trinta dias para que o Cartório de Registro de Imóveis proceda ao registro de um determinado título. Este prazo foi fixado na década de 70, quando ainda não vivíamos a era digital e da informação.

Espera-se, portanto, contar com o apoio dos nobres parlamentares, a fim de aprovarmos tão meritória proposição.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA

  
SF/20872.28640-37

# **LEGISLAÇÃO CITADA**

- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos; Lei de Registros Públicos - 6015/73  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015>